



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 018/2016

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a *remuneração do Coordenador da Defesa Civil Municipal*.

Como sabido por esta culta Casa, a Lei Municipal nº. 782/12 tratou da criação da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal. Por sua vez, o Decreto nº. 011/2014, regulamentou a referida Lei. Entretanto, o posto de 'Coordenador da Defesa Civil Municipal' não possui remuneração, o que é um descompasso.

É importante frisarmos que a não remuneração do Coordenador da Defesa Civil Municipal acaba dificultando encontrar interessado em assumir tamanha responsabilidade. Então, com essa proposta se pretende valorizar a mencionada Função.

Face ao exposto, Sr. Presidente, solicito de V. Exa., tomar as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 07 de dezembro de 2016.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000426
Data: 08/12/2016 Horário: 16:18

Legislativo -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2016.

“Autoriza que o Poder Executivo Municipal remunere o ‘Coordenador da Defesa Civil Municipal’ e dá outras providências”.

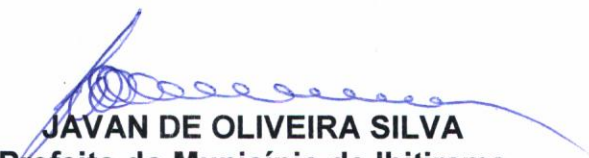
O Prefeito do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remunerar o Coordenador da Defesa Civil Municipal no valor correspondente ao Cargo Comissionado CC2.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos que versem o contrário.

Ibitirama/ES, 07 de dezembro de 2016.



JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito do Município de Ibitirama